



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.512**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -  
- - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -  
- - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.512

Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 75.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 49.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 75.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 75.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de setembro de 2021

**Continua folha 03**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 8.512**

**Folha 03**

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade